



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS Nº 1105202601-SECULT

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição do objeto e especificações dos serviços;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s):

A) ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT).

B) ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

GABINETE DO PREFEITO (GAB), SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECADM), SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE (SEJUV), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR), SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SECOMDEE) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)..

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEG.

2.3. Justificativa:

A realização de eventos públicos, sejam eles de natureza protocolar, cultural, esportiva, social ou política, é prática fundamental para fortalecer os laços comunitários, promover o desenvolvimento local e proporcionar momentos de integração e entretenimento para a população. No contexto do Município de Tianguá-CE, tais eventos desempenham papel crucial na construção da identidade coletiva e na promoção do bem-estar social, sendo promovidos por diversas secretarias municipais,



a saber: Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Gabinete do Prefeito (GAB), Secretaria Municipal de Administração (SECADM), Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV), Secretaria Municipal de Saúde (SESA), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SETAS), Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Econômico (SECOMDEE) e Secretaria Municipal de Educação (SME).

A eficácia e o sucesso desses eventos dependem diretamente da qualidade das estruturas e dos serviços disponibilizados. A locação, montagem e desmontagem de palco, tendas, grades de isolamento, estrutura de camarins, camarote, estrutura box truss em P30 e P50, estrutura para fechamento, gerador de energia, painel de LED, passarela, praticável, housemix, disciplinadores, banheiros químicos, sonorização, iluminação, podcast e demais estruturas complementares constituem elementos essenciais para garantir a segurança, o conforto e a satisfação dos participantes, bem como o cumprimento das exigências legais aplicáveis à realização de eventos públicos.

Diante disso, a contratação de empresa especializada se faz imprescindível para assegurar a excelência na realização desses eventos. Uma empresa capacitada e experiente detém o conhecimento técnico necessário para dimensionar adequadamente as estruturas conforme as demandas específicas de cada evento, garantindo a funcionalidade e a segurança de todas as instalações, em observância às normas técnicas vigentes e às exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e pela imprevisibilidade das demandas das diversas secretarias municipais ao longo do exercício, uma vez que os eventos públicos ocorrem em datas e formatos variados, tornando inviável a definição prévia e exata das quantidades a serem contratadas. O registro de preços confere ao Município maior flexibilidade operacional e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que cada secretaria acione a Ata conforme suas necessidades específicas, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para cada demanda.

Além disso, ao terceirizar tais serviços, as secretarias municipais podem concentrar seus esforços e recursos em suas áreas de atuação específicas, otimizando a gestão pública e garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas. A presente contratação atende, portanto, ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 42, de 2023, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Tianguá-CE.

4.1. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2026 do Município de Tianguá, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, na Classe/Grupo 133 (Serviço de Organização de Eventos), Item 1.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2026> (PCA 2026 - Município de Tianguá). Os identificadores únicos do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por unidade requisitante, são os seguintes: Secretaria Municipal de Cultura (SECULT): 07735178000120-0-000008/2026; Secretaria Municipal de Administração (SECADM): 07735178000120-0-000006/2026; Gabinete do Prefeito (GAB): 07735178000120-0-000002/2026; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SETAS): 07735178000120-0-000015/2026; Secretaria Municipal de Saúde (SESA): 07735178000120-0-000012/2026; Secretaria Municipal de Educação (SEMED):



07735178000120-0-000009/2026; e Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Econômico (SECOMDEE): 07735178000120-0-000004/2026.

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos, em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos atos normativos municipais aplicáveis.

4.2. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço:

A solução proposta abrange um ciclo de vida completo do objeto, desde a concepção até o encerramento do evento, garantindo a eficiência e a qualidade em todas as etapas. Compreende a locação de estruturas e a prestação de serviços necessários para a realização de eventos diversos, abrangendo aspectos como montagem, operação, manutenção e desmontagem.

Inicialmente, a empresa contratada será responsável pela concepção e planejamento detalhado de cada evento, levando em consideração as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal e as características do local de realização. Isso inclui a definição das estruturas necessárias, como palcos, tendas, sistemas de iluminação e sonorização, bem como a logística de montagem e desmontagem.

Durante a fase de montagem, a empresa realizará todas as atividades necessárias para a instalação das estruturas, garantindo que tudo esteja pronto dentro dos prazos estabelecidos. Serão observadas as normas de segurança e as especificações técnicas para garantir a integridade dos equipamentos e a segurança dos participantes.

Durante a realização dos eventos, a empresa fornecerá suporte operacional, garantindo o funcionamento adequado de todas as estruturas e serviços contratados. Isso inclui a operação dos sistemas de som e iluminação, o controle de acesso e a manutenção preventiva dos equipamentos.

Após o encerramento dos eventos, a empresa será responsável pela desmontagem das estruturas e a retirada de todo o material utilizado. Serão adotadas medidas para minimizar o impacto ambiental, como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados durante o processo.

Os contratos terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados conforme a Lei 14.133/2021, garantindo assim a continuidade e a estabilidade na prestação dos serviços ao longo do período contratual.

Em resumo, a solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a concepção até o encerramento do evento, garantindo a eficiência, a qualidade e a segurança em todas as atividades realizadas.

4.3. CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES:

2.3.1. REQUISITOS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

2.3.1.1. DAS ORDENS DE SERVIÇO:

2.3.1.1.1. Os serviços licitados serão iniciados e executados dentro do cronograma de cada evento a ser elaborado pela unidade solicitante com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante expedição de



ORDENS DE SERVIÇO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

2.3.2. A Ordem de Serviço emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

2.3.3. Observadas as determinações e orientações constantes da Ordem de Serviço, o fornecedor deverá fazer a entrega dos serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos serviços.

2.3.4. O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo I do edital quanto aos serviços entregues.

2.3.5. DO PRAZO DE INÍCIO:

2.3.6. Os serviços licitados serão iniciados e executados dentro do cronograma de cada evento a ser elaborado pela unidade solicitante com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada sua subcontratação ou sublocação total ou em parte sem prévia autorização da unidade contratante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

2.3.7. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Tianguá/CE.

2.3.8. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto à contratante.

2.3.9. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3.10. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Tianguá/CE.

2.3.11. Os serviços licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

3.4. A estrutura para os shows e demais festividades deverão estar montados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início e permanecer montados durante toda a duração do evento.

3.4.1. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3.4.2. Os Eventos serão classificados em consonância com a produtora do evento, obedecendo aos critérios



abaixo especificados:

- a) Transporte: Os equipamentos (palcos, gerador, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros químicos e fechamento em painel) serão transportados pela Contratada até o local dos eventos previamente informados pela Unidade Gestora.
- b) Montagem: A empresa vencedora fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos descritos no objeto desse contrato seguindo as normas de segurança, mínimas e máximas (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).
- c) Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa vencedora após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- d) Guarda: A empresa vencedora deverá manter a guarda dos equipamentos descritos no objeto desse contrato, sob sua estrita responsabilidade durante a realização dos eventos.
- e) Promoção: Atrações artísticas conforme especificações constantes na planilha de da descrição dos itens.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

O presente processo refere-se à modalidade de Registro de Preços, cuja natureza não compromete diretamente o orçamento financeiro, uma vez que as despesas estão restritas aos créditos orçamentários enquanto perdurar o contrato.

O Registro de Preços é uma ferramenta administrativa que visa à obtenção de melhores condições de preço, prazo e qualidade para futuras contratações, sem, contudo, gerar impacto financeiro imediato. Nesse sentido, as despesas associadas às aquisições serão realizadas apenas quando houver a efetiva demanda por parte dos órgãos solicitantes, mediante a emissão de ordens de fornecimento ou instrumentos similares.

Dessa forma, a presente contratação não implica em desembolso imediato de recursos, garantindo que as despesas decorrentes estejam adstritas aos limites orçamentários estabelecidos, preservando, assim, a estabilidade financeira e a responsabilidade fiscal do órgão contratante.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.268.423,25 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	EMPRESAS			VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				GERA SOUND PROFISSIONAL	UPPE PRODUTORA E SOLUÇÕES LTDA	F CHAGAS VIEIRA DE ALBUQUERQUE		
01	ALUGUEL DE COBRE MANCHAS TAMANHO 0,75X0,75	Diária	130	54,25	50,00	65,20	56,48	7.342,40
02	ALUGUEL DE PAINÉIS DE DECORAÇÃO - REDONDO - 2,10X1,50	Diária	25	567,00	600,00	650,00	572,33	14.308,25
03	ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA TAMANHO 1,60X1,60	Diária	140	32,70	30,00	42,00	34,90	4.886,00
04	APRESENTAÇÃO TEATRAL CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO TEATRAL (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORÍSTICA) PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA OU REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CACHÊ	12	4.930,00	4.690,00	5.580,00	5.066,67	60.800,04
05	APRESENTADOR/LOCUTOR CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM CERIMONIAL PARA CONDUZIR E APRESENTAR AS ATRAÇÕES MUSICAIS, AUTORIDADES, CONVIDADOS E DEMAIS INFORMES NECESSÁRIOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO. INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	SERVIÇO	28	1.500,00	1.250,00	1.850,00	1.533,33	42.933,24
06	ATRAÇÃO DJ LOCAL CONTRATAÇÃO DE DJ EQUIPE COMPOSTA POR NO MÍNIMO CINCO INTEGRANTES MUNDO DE TODOS OS INSTRUMENTOS	CACHÊ	24	2.320,00	2.100,00	2.800,00	2.406,67	57.760,08



	NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 2 HORAS NO INÍCIO INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS							
07	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE. ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.	CACHÊ	26	8.820,00	8.400,00	10.180,00	9.133,33	237.466,58
08	ATRAÇÃO MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME REGIONAL GRANDE PORTE. ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2,00 (DUAS) HORAS CADA INCLUINDO TODO MATERIAL INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	17	18.720,00	20.000,00	23.500,00	20.740,00	352.580,00
09	ATRAÇÃO MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME REGIONAL MÉDIO PORTE. ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2,00 (DUAS) HORAS CADA INCLUINDO TODO MATERIAL INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	11	13.123,00	12.400,00	14.500,00	13.341,00	148.751,00
10	ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL GRANDE PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS). ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2,00 (DUAS) HORAS CADA INCLUINDO TODO MATERIAL INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	21	12.950,00	12.500,00	13.500,00	12.983,33	272.649,93
11	ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL MÉDIO PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS). ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2,00 (DUAS) HORAS CADA INCLUINDO TODO MATERIAL INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	22	10.791,00	9.900,00	12.200,00	10.963,67	241.200,74
12	ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL PEQUENO PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS). ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2,00 (DUAS) HORAS CADA INCLUINDO TODO MATERIAL INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	22	9.119,00	8.400,00	7.950,00	8.489,67	186.772,74
13	BABY TOBOGÁ - TOBOGÁ PEQUENO, ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS. MONITOR ESPECIALIZADO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUIDOS (3 HORAS).	UNIDADE	4	2.060,00	2.000,00	2.110,00	2.066,67	8.266,68
14	BANHEIRO QUÍMICO. PADRÃO CABINA SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL, COM CAIXA PARA DEJETOS E ASSENTO.	DIÁRIA	940	340,00	290,00	400,00	343,33	322.730,20



	SANITARIO COM TAMPA E DESCARGA TETO TRANSLUCIDO. PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA COM PISO ANTIDERRAPANTE. COM ENTRADAS DE VENTILAÇÃO. TRINCO RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO" EXTERNO. PORTA OBJETOS OU GANCHO PARA PENDURAR BOLSA OU CASACO COM MICTÓRIO COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA PAPEL TOALHA. HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMININO. DIMENSÃO APROXIMADA 2,20 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE. COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°							
15	BOMBEIRO CIVIL. EQUIPE DE BRIGADISTAS COM 08 (OITO) PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO ANÁLISE DE RISCOS PRESENTES, DISPONIBILIZAR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS USADOS NO COMBATE DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, AVALIAR AS ROTAS DE FUGA (SAÍDA), PRODUIR RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (CASO HAJA), ENVIAR AS INFORMAÇÕES COLETADAS AO SETOR RESPONSÁVEL, COMUNICAR E ORIENTAR AS PESSOAS E, SE NECESSÁRIO, PRESTAR ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS.	EQUIPE	12	2.400,00	2.000,00	2.550,00	2.316,67	27.800,04
16	BUBBLE HOUSE TRAMPOLIM (3,5 M DIÂMETRO) - ESTRUTURA INFLÁVEL OU TENDA COM 100 BALÕES. MONITOR, SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3H).	UNIDADE	4	2.021,00	1.900,00	2.450,00	2.123,67	8.494,68
17	CAMARIM - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M. PISO EM MADEIRA CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA. PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALE, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM" UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMINICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	36	4.100,00	3.800,00	4.580,00	4.160,00	158.080,00
18	CAMARIM 6MX4M- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 06 M X 4,0 M. PISO EM MADEIRA CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA. PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALE, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM" UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMINICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	24	4.702,00	4.500,00	5.250,00	4.817,33	115.615,92



19	CAMARIM 8MX4M- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 08 M X 4,0 M. PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALE, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMINIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMINICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	15	6.402,00	5.890,00	6.900,00	6.397,33	102.357,28
20	CAMAROTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMINIO EM P30 E P50, TIPO CAMAROTE, COM 01 PISO DE ALTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT DAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO 5,0 METROS X 5,0 METROS, COM ESCADA DE ACESSO DE 1,0 METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, FECHAMENTO 25 M2 COM PORTA DE ACESSO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 70 (SETENTA) PESSOAS, ACOPLÁVEL A OUTRO MÓDULO, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	12	350,00	329,00	410,00	363,00	4.356,00
21	CAPATAZIA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA SERVIÇO DE CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DO VEÍCULO AO PALCO E VICE-VERSA NO INÍCIO E NO FINAL DE CADA APRESENTAÇÃO OU QUANDO NECESSÁRIO FICA À DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA, ENCERRARÁ DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	420	358,00	299,00	380,00	345,67	145.181,40
22	CASTELOS INFLÁVEIS - ESTRUTURA INFLÁVEL DE RECREAÇÃO LÚDICA, ÁREA ACOLHOADA, MONITOR POR UNIDADE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	9	2.680,00	2.500,00	2.680,00	2.613,33	23.519,97
23	CERIMONIALISTA, PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 8(OITO) HORAS, SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO, INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	34	1.800,00	1.750,00	2.200,00	1.916,67	65.166,78
24	COLUNAS DECORATIVAS COM ARRANJO FLORAL	Diária	20	627,00	600,00	750,00	659,00	13.180,00
25	DECORAÇÃO COM BALÕES - CORES VARIADAS	Metro	40	200,00	180,00	150,00	176,67	7.066,80
26	DECORAÇÃO DE CAMARIM - COMPOSTO POR 2 POLTRONAS, MESAS ORGANIZADAS PARA SERVIR LANCHE, COM TOALHA, ARRANJO DE FLORES, UM	DIÁRIA	8	2.100,00	2.000,00	1.850,00	1.983,33	15.866,64



	ESPELHO GRANDE, UMA MESA COM CADEIRA E ESPELHO MENOR PARA SUPORTE DE MAQUIAGEM E AFINS							
27	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS	SERVIÇO	21	58.680,00	48.900,00	54.680,00	54.086,67	1.135.820,07
28	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS	SERVIÇO	29	20.216,00	19.000,00	21.550,00	20.255,33	587.404,57
29	DECORAÇÃO DE MESA DE AUTORIDADES - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60) E COBRE MANCHA, ARRANJO FLORAL	Diária	5	542,50	500,00	510,00	517,50	2.587,50
30	DECORAÇÃO DE MESA DE REFEIÇÃO - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60), COBRE MANCHA E ARRANJO FLORAL	Diária	10	407,55	390,00	480,00	425,85	4.258,50
31	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS	SERVIÇO	76	9.810,00	9.000,00	8.500,00	9.103,33	691.853,08
32	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA - PORTICO DE ENTRADA 6X12M COM 8M DE BOCA COM 1X1MDE COLUNA ILUMINADO E PINTADO COM CORES ALUSIVAS AO EVENTO	SERVIÇO	48	7.240,00	5.900,00	6.100,00	6.746,67	323.840,16
33	DISCIPLINADOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL	METRO LINEAR/DIA	2.550	78,60	65,50	93,00	79,03	201.526,50
34	DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE - COM MATERIAL INCLUSO, INCLUINDO PESSOA PARA PRODUÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E UTENSÍLIOS	UNIDADE	7.000	4,26	4,00	3,20	3,82	26.740,00
35	DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉ DINDIN COM MATERIAL INCLUSO, INCLUINDO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO QUE MANTENHA CONGELADO NO PERÍODO NECESSÁRIO À DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E UTENSÍLIOS	UNIDADE	3.800	3,26	3,00	2,99	3,08	11.704,00
36	DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO, INCLUINDO PESSOA PARA PRODUÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E UTENSÍLIOS	UNIDADE	9.500	5,23	5,00	4,80	5,01	47.595,00
37	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO EVENTO DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO, INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CÍVEL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	EQUIPE/DIA	26	9.150,00	8.400,00	8.500,00	8.816,67	229.233,42



EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA								
38	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO EVENTO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGISTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA) SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO, INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	EQUIPE/ DIA	4	8.820,00	7.900,00	7.350,00	8.023,33	32.093,32
39	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGISTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA) SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO, INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	EQUIPE/ DIA	31	10.008,00	9.600,00	9.000,00	9.536,00	295.616,00
40	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PORTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA	METRO	5.205	79,80	75,00	83,00	79,27	412.600,35
41	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PORTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA	METRO	1.200	107,42	99,00	125,00	110,47	132.564,00



	SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 80 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
42	ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE INCO, CADA UMA MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. SERVIM	METRO	2.200	68,45	65,50	82,00	71,98	158.356,00
43	FUTEBOL DE SABÃO (10X5) - INFLÁVEL COM BASE DE ESPUMA OU LONA RESISTENTE, PROTEÇÃO LATERAL ACOLCHOADA, COM 1 MONITOR RESPONSÁVEL POR SUPERVISÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO (3 HORAS).	UNIDADE	8	2.071,00	1.900,00	2.500,00	2.157,00	17.256,00
44	FUTEBOL DE SABÃO (12M X 6M) - ÁREA INFLÁVEL PARA JOGOS DE FUTEBOL COM ESPUMA NÃO TÓXICA, MONITOR ESPECIALIZADO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3H).	UNIDADE	8	2.620,00	2.500,00	3.200,00	2.773,33	22.186,64
45	FUTEBOL DE SABÃO (8X4) - INFLÁVEL COM BASE DE ESPUMA OU LONA RESISTENTE, PROTEÇÃO LATERAL ACOLCHOADA, COM 1 MONITOR RESPONSÁVEL POR SUPERVISÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO (3 HORAS).	UNIDADE	8	1.680,00	1.400,00	1.550,00	1.543,33	12.346,64
46	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL ABASTECIDO COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. PARA FUNCIONAR 12,00 HORAS POR DIA TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	44	4.256,00	4.000,00	4.250,00	4.168,67	183.421,48
47	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL ABASTECIDO COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	DIÁRIA	50	6.510,00	6.000,00	5.500,00	6.003,33	300.166,50
48	HOSPEDAGEM INDIVIDUAL SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO INDIVIDUAL COM UM BANHEIRO, AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.	DIÁRIA	270	135,00	130,00	140,00	135,00	36.450,00
49	HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO DUPLO COM UM BANHEIRO, ARCONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.	DIÁRIA	135	218,00	200,00	260,00	226,00	30.510,00
50	HOSPEDAGEM QUARTO TRIPLO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO TRIPLO COM UM BANHEIRO, ARCONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.	DIÁRIA	170	252,00	240,00	280,00	257,33	43.746,10
51	HOUSEMIX MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR	DIÁRIA	26	7.680,00	6.400,00	8.550,00	7.543,33	196.126,58



	EQUIPE COMEQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI) EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DEART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO. DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA							
52	HOUSEMIX SIMPLES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA P30 OU FERRO GALVANIZADO E MADEIRA, COBERTURA EM LONA COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 3,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, NOS QUATRO LADOS, COM BANCADA INTERNA NO MÍNIMO DE 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS, E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	14	5.260,00	4.950,00	5.950,00	5.386,67	75.413,38
53	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE. Locação do sistema de iluminação, branco pequeno porte com 24 refletores par 64 si gelatina, 10 set Light, comando 02 módulos de potência cabos e conectores pessoal técnico em extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros	DIÁRIA	4	2.700,00	2.500,00	3.250,00	2.816,67	11.266,68
54	LANCHE. SERVIÇO DE LANCHE COMPOSTO POR UM COPO DE SUÇO DE FRUTA OU REFRIGERANTES DE 350 ML E UM SANDUICHE COMPOSTO POR CARNE PRESUNTO E MUSSARELA	UND	7.300	19,60	16,00	22,50	20,03	146.219,00
55	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE MESA RETANGULAR BAIXO (ARTIFICIAL) MEDINDO 1M DE DIÂMETRO PARA O MEIO DA MESA	Diária	20	216,00	180,00	220,00	205,33	4.106,60
56	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTI-PÂNICO DESCRIÇÃO - DESCRIÇÃO: INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR AS MEDIDAS DE 1,2 METROS DE ALTURA POR 1,0 METRO DE LARGURA E 1,2 METROS DE PROFUNDIDADE CADA UMA NA PARTE SUPERIOR, DOS DOIS LADOS DE CADA BARRICADA, DEVERÁ HAVER SUPORTES PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS BARRICADAS UMAS AS OUTRAS NA PARTE INFERIOR, NOS DOIS LADOS, DEVERÁ HAVER FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PINOS DE SUSTENTAÇÃO ENTRE UMA BARRICADA E OUTRA, QUANDO SOLICITADO, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PEÇAS DO TIPO 'CANTO 90° ESQUERDO E DIREITO, DO TIPO 'PORTÃO', ALÉM DE CHAPAS CEGAS DE INTERLIGAÇÃO E FECHAMENTOS DE ÂNGULO TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA	METRO LINEAR	600	230,00	220,00	280,00	243,33	145.998,00
57	LOCAÇÃO DE CABINE DE FOTOS - OS CONVIDADOS RECEBEM A FOTO NA HORA, COMO UMA LEMBRANÇA DO MOMENTO, FORMATO 10X15, INCLUSO EQUIPAMENTO E PROFISSIONAL TECNICO.	DIÁRIA	17	3.580,00	3.300,00	3.600,00	3.493,33	59.386,61



	ADEREÇOS DECORATIVOS, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ILIMITADO 3 HORAS DE EVENTO							
58	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, CADEIRA 50X50X90CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 140KG	DIÁRIA	800	5,20	5,00	5,50	5,23	4.184,00
59	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE, UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE, MÍNIMA PARA 1.000 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	20	5.450,00	5.000,00	6.500,00	5.650,00	113.000,00
60	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	12	3.670,00	3.500,00	3.450,00	3.540,00	42.480,00
61	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	29	2.400,00	2.000,00	2.550,00	2.316,67	67.183,43
62	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE MINI-PALCO, DESCRIÇÃO: MEDINDO 05 X 05, PISO DE MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA, COM 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E 3 METROS DO PISO AO TETO, COM COBERTURA	DIÁRIA	19	2.340,00	2.200,00	2.850,00	2.463,33	46.803,27
63	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO, 70X70X70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 10% CERTIFICAÇÃO DO INM	DIÁRIA	150	10,90	10,00	10,50	10,47	1.570,50
64	LOCAÇÃO DE PASSA-CABO PARA EVENTOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PASSA-CABO DE 05 (CINCO) VIAS / CANALETAS COM 240MM ² , 90CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA, 15KG, TODO EM BORRACHA VULCANIZADA, PRETA E TAMPA EM PLÁSTICO AMARELO, A QUAL SINALIZA A PASSAGEM, POSSUIR 02 (DUAS) VIAS INTERNAS PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS, COM ACESSO PELA TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CABOS, E MANGUEIRAS, SUPERFÍCIE RUGOSA PARA GERAR MELHOR TRACÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA	METRO LINEAR	600	27,80	26,50	31,80	28,70	17.220,00
65	LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO, MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA COM 0,80CM DE ALTURA, COM FERRO GALVANIZADO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO	DIÁRIA	14	408,00	340,00	390,00	379,33	5.310,62
66	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA (TAMANHO 3 METROS X 1,5 METRO)	DIÁRIA	100	9,50	9,00	11,00	9,83	983,00
67	LOCAÇÃO TABLADO 4X4M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE, PAINEL DE FUNDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 50CM, ESTRUTURA PARA P.A. ESCADA DE ACESSO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	25	97,65	90,00	125,00	104,22	2.605,50
68	LONA ADESIVA - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA, VINÍLICA, ADESIVADA OU IMPRESSÃO EM CORES VARIADAS, PARA FORMATAÇÃO DE BANNER EM FORMATO DIVERSOS, PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM CONTRATANTE, COM ACABAMENTO EM ILHOS, CORDA E VARA EM MADEIRA, INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLOCO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO	METRO QUADRADO	3.370	141,00	155,00	110,00	135,33	456.062,10
69	MEGA PALCO - TIPO 1: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MEDINDO 16M DE BOCA X 12M DE PROFUNDIDADE X 2 M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO DO PALCO, X 8M DE ALTURA, REGULÁVEIS DO PISO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) OU P50 (50CM X 50CM), CILINDROS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS	DIÁRIA	12	42.401,00	38.900,00	41.500,00	40.933,67	491.204,04



	CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA. COBERTURA EM ARCO OU CHALE COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA. SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES. PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO 15MM COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M². CARPETADO NA COR SOLICITADA. GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) NA ALTURA DO PALCO. MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU P50, SENDO UMA, TAMANHO 5M X 5M, E OUTRA, TAMANHO 5M X 10M. SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES. PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M². CARPETADO NA COR SOLICITADA. GUARDA CORPO E GRADE PROTETORA AO REDOR. COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALE, COMBINADO COM O PALCO. LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA. 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA. DEGRAUS LARGOS E CORRIMÃO. CADA ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM 150 METROS QUADRADOS COM PORTA E PORTÃO DE ACESSO DE PEDESTRE E VEÍCULOS. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
70	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO. PH 6 MM. COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM. COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RÍDER TÉCNICO DA P/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO QUADRADO	1.750	588,00	492,00	520,00	532,67	932.172,50
71	PALCO PORTE GRANDE. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. MEDINDO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO PARA TETO. MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) OU P50 (50CM X 50CM). COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA. COBERTURA EM ARCO OU CHALE COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA. SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES. PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO 15MM. COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M². CARPETADO NA COR SOLICITADA. GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) NA ALTURA DO PALCO. MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU P50, SENDO UMA, TAMANHO 5M X	DIÁRIA	20	28.080,00	26.400,00	30.550,00	28.343,33	566.866,60



	5M. E OUTRA, TAMANHO 5M X 10M. SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMINIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M² CARPETADO NA COR SOLICITADA, GUARDA CORPO E GRADE PROTETORA AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, COMBINADO COM O PALCO, LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, DEGRAUS LARGOS E CORRIMÃO, CADA ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM 150 METROS QUADRADOS COM PORTA E PORTÃO DE ACESSO DE PEDESTRE E VEÍCULOS, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
72	PALCO PORTE MÉDIO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 12,0 METROS DE FRENTE POR 8,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,5 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 6,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMINIO P30, COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 5,0 METROS X 5,0 METROS E OUTRA COM 5,0 METROS X 10,0 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMINIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMINIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA ÁREA AO FUNDO (BACK STAGE), FECHADA COM 120 METROS QUADRADOS, COM PORTA DE ACESSO TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	48	17.250,00	15.900,00	18.500,00	17.216,67	826.400,16
73	PALCO PORTE PEQUENO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMINIO P30, COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), 3,0 METROS X 3,0 METROS, CADA, MONTADO EM	DIÁRIA	103	8.778,00	8.400,00	8.600,00	8.592,67	885.045,01



	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM 80 METROS QUADRADOS COM PORTA DE ACESSO, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO, POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
74	PASSARELA, LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM MADEIRA EM COMPENSADO, TODO ENCARPETADO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 10,0 M (DEZ METROS) DE COMPRIMENTO, COM ESCADA DE ACESSO, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	18	3.586,00	3.290,00	3.200,00	3.358,67	60.456,06
75	PISCINAS DE BOLINHA - INFLÁVEL OU RÍGIDA, PREENCHIDA COM BOLINHAS PLÁSTICAS, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	35	315,00	300,00	380,00	331,67	11.608,45
76	PORTIÇO DE ENTRADA, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU Q50, FERRO OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 10,0 METROS DE ABERTURA ENTRE AS TORRES X 6,0 METROS DE ALTURA X 1,0 METRO DE LARGURA DAS TORRES E COLUNA SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DE PAINEL EM LONA OU LED, ILUMINAÇÃO BRANCA, COM PESSOAL NECESSÁRIO, INCLUINDO TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	DIÁRIA	26	3.360,00	2.800,00	3.800,00	3.320,00	86.320,00
77	PRATICÁVEL - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULOS DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, LATERAIS FECHADAS COM MADEIRA OU TECIDO PARA PALCO E SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL.	DIÁRIA	360	235,00	259,00	285,00	259,67	93.481,20



	TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRIFÁSICOS, INTERLIGANDO AS BARRACAS, PALCO E SOM BEM COMO INSTALAÇÃO DE CORDÕES ELÉTRICOS COM BOQUILHAS E DISJUNTOR EM CORREDOR PARTINDO DE CHAVES GERAIS DISPONIBILIZADAS, A SER DEFINIDO NA OCASIÃO, NUMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 200 METROS, DEVENDO INICIAR A MONTAGEM DA REDE NO MÍNIMO 02 DIAS ANTES DO EVENTO E DESMONTAGEM A PARTIR DAS 7 HORAS DO PRIMEIRO DIA. APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, ACOMPANHAMENTO FICAR DE PLANTÃO NO EVENTO, PARA QUALQUER REPARO DE URGÊNCIA QUE OCORRA, ARCAR COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA EXISTENTE.	SERVIÇO	14	1.200,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	15.400,00
79	PULA-PULA GRANDE - ESTRUTURA INFLÁVEL OU RÍGIDA, SEGURA E RESISTENTE, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	Diária	65	990,00	950,00	1.250,00	1.063,33	69.116,45
80	RECREAÇÃO MONITORADA - INCLUI ATIVIDADES DIFERENCIADAS: PARAQUEDAS, CORRIDA DAS TOCAS, MARTELO, PONTE COOPERATIVA, MULTI CABO DE GUERRA, FORME 4 GIGANTE, REATION X, CAMINHADA, SINCRONIZADA, GINCANAS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MONITORES ESPECIALIZADOS PARA SUPERVISÃO DE TODAS AS CRIANÇAS E ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS VULNERÁVEIS OU AUTISTAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MATERIAIS INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	10	1.575,00	1.500,00	1.550,00	1.541,67	15.416,70
81	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA, ENTRADA DE 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 08 (OITO) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA 200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ, 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA CREME GELADO, BALCÃO, 250ML ÁGUA SABORIZADA, 150ML ÁGUA COM GAS, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA POR PESSOA.	UND	1.720	72,00	60,00	80,00	70,67	121.552,40
82	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA, JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA 200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ, 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA CREME GELADO, BALCÃO, 250ML ÁGUA SABORIZADA, 150ML ÁGUA COM GAS, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA POR PESSOA.	UND	820	74,48	70,00	86,00	76,83	63.000,60
83	SERVIÇO DE CAMARIM, SERVIÇO DE CAMARIM COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTES, BOLOS, ÁGUA MINERAL PARA SERVIÇO NO MÍNIMO DE 30 PESSOAS.	SERVIÇO	45	4.740,00	4.560,00	4.400,00	4.563,33	205.349,85
84	SERVIÇO DE COFFEE BREAK, 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 10 (DEZ) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, 01 (UM) PÃO COM PATÊ DE FRANGO, 1 (UM) MINI CACHORRO QUENTE, BALCÃO, 250ML ÁGUA SABORIZADA, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA POR PESSOA.	UND	6.100	22,99	22,00	28,00	24,33	148.413,00
85	SERVIÇO DE DECORAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO DE MALHAS DECORATIVAS EM CORES VARIADAS, BALHÕES, PAINÉIS E ETC.	DIÁRIA	96	545,00	500,00	560,00	535,00	51.360,00
86	SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA DIÁRIA - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO, SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE DEFESA. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRARÁ DUAS HORAS DEPOIS DO ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO, INCLUINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DESPESAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E	DIÁRIA	5	250,00	299,00	270,00	273,00	1.365,00



SEGURANÇA								
87	SERVIÇO DE GRANDE PORTE DE COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCÓOL POR 3 HORAS INCLUSO MATERIAL DE FORNECIMENTO E DE PRODUÇÃO DIVERSOS SABORES SUPORTE COM PROFISSIONAIS INCLUSO ESTRUTURA PARA SERVIR (PÚBLICO ESTIMADO: (1.000) MIL PESSOAS	DIÁRIA	6	2.625,00	2.500,00	2.580,00	2.568,33	15.409,96
88	SERVIÇO DE MONTAGEM DE 10 STANDS ESPECIFICAÇÕES MEDINDO 2X2 TOTALIZANDO 20M² CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS TETO VAZADO	SERVIÇO	2	5.150,00	4.300,00	5.500,00	4.986,67	9.973,34
89	SERVIÇO DE MONTAGEM DE 16 STANDS MEDINDO 3,0 X 3,0M TOTALIZANDO 9M² CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS TETO VAZADO	SERVIÇO	2	5.692,00	5.350,00	6.800,00	5.947,33	11.894,66
90	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE DE COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCÓOL POR 3 HORAS INCLUSO MATERIAL DE FORNECIMENTO E DE PRODUÇÃO DIVERSOS SABORES SUPORTE COM PROFISSIONAIS INCLUSO ESTRUTURA PARA SERVIR (PÚBLICO ESTIMADO: (100) CEM PESSOAS	DIÁRIA	15	1.085,00	1.000,00	1.150,00	1.078,33	16.174,95
91	SERVIÇO DE PODCAST CLIMATIZADO MEDINDO 5,0 X 4,0M TOTALIZANDO 20M² PAREDES EM ESTRUTURAS DE PERFIS DE ALUMÍNIO TS E VIDRO TETO COBERTO PISO ELEVADO E REVESTIDO EM CARPETE MOBILIÁRIO INCLUSO COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, LONA E TESTEIRA INCLUSA) ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA INCLUSOS ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA ACOMPANHADA DURANTE TODO O	UNIDADE	12	6.270,00	6.000,00	5.580,00	5.950,00	71.400,00
92	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NATALINO	CACHÊ	2	5.450,00	5.000,00	4.850,00	5.100,00	10.200,00
93	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NATALINO PARA AS ESCOLAS - ENCERRAMENTO LETIVO	CACHÊ	8	3.150,00	3.000,00	2.500,00	2.883,33	23.066,64
94	SHOW PIROTECNICO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO COM EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS COMPOSTO DE NO MINIMO CAIXA COM 05 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AEREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO, NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	6	7.200,00	6.000,00	7.850,00	7.016,67	42.100,02
95	SHOW PIROTECNICO GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO COM DURAÇÃO MINIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MINIMO 3.200 TIROS, 100 TUBOS DE 1,5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2,5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1,5" 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILAS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOVA/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	6	15.960,00	15.000,00	15.600,00	15.520,00	93.120,00
96	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 24 MOVING HIBRIDO (DTS JACK/ROBE POINT), 20 MOVING BEAM (DTS RAPTOR/MARTIN RUSH), 16 MOVING LED (DTS NICK 600/ROBE 600), 16 RIBALTAS DE LED TILT (DTS KATANA/ROBE FX8), 30 CANAIS DE DIMMER, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 10 MINI	DIÁRIA	26	20.506,00	18.900,00	21.400,00	20.268,67	526.985,42



	BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 14 STROBOS DE LED X5 SGM, 16 ELIPSOS, 30 PAR LEDS RGRW, 01 CONSOLE GRAND MA2, 03 VIAS DE CABO RED CAT6 RJ45, 05 PONTOS DE INTERCOM, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA. A SE APRESENTAR, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
97	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 08 MOVING BEAM 5R, 10 ELIPSÓIDAIAS COM IRIS, 16 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), 18 PAR LED 3W RGBW, 04 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 04 ATOMIC 3000W, 02 MAQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, C EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA. A SE APRESENTAR, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	37	12.487,00	11.950,00	12.540,00	12.325,67	456.049,79
98	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 04 MOVING BEAM 5R, 04 ELIPSÓIDAIAS COM IRIS, 10 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), 10 PAR LED 3W RGBW, 02 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 02 ATOMIC 3000W, 02 MAQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS.	DIÁRIA	55	5.286,00	4.850,00	5.850,00	5.328,67	293.076,85
99	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DELAY, DESCRIÇÃO DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES ADIDA DE NO MÍNIMO 20 BITS, 04 CANAIS, COMPRESSORES/LIMITADORES, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 MICROFONE	DIÁRIA	16	10.130,00	9.650,00	10.500,00	10.093,33	161.493,28



	SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF. 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS. 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 APARELHO DE CD PLAYER. 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS. 08 VIAS AUXILIARES. 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO SENDO TODAS PARAMÉTRICAS. FILTROS DE GRAVES. TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR. 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA. CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO.							
100	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE QUE ATENDA PÚBLICO ESTIMADO DE NO MÍNIMO 30000 PESSOAS EM ÁREA ABERTA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS P.A (PUBLIC ADDRESS). 22X LINE ARRAY DAS AERO 12 AUTOAMPLIFICADAS SPAIN. 16X SUBGRAVES SB850 1600 WATTS. 06X TALHAS 1T. 06X BAMPERS. 10X AMPLIFICADOR 9K DB TECNOLOGIA 9000 WATTS. RACK DRIVER - CONSOLES. 01X CONSOLE YAMAHA CL5.48 IN 24 OUT. 01X CONSOLE YAMAHA CL3 48 IN 24 OUT. 02X PROCESSADORES XTA 448 4IN 6OUT. 01X PROCESSADORES 2X6 DB SERIES 2IN 6OUT. 01X DISTRIBUIDOR ISOLADOR BEHRINGER. 01X DISTRIBUIDOR AC PENTACÚSTICA. MONITOR. 08X LINE ARRAY IDEA EVO 88 1200WATTS POWERSOFT ITALY. 02X BAMPERS. 04X SUBGRAVES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION SCOOP 1200 WATTS. 02X MONITORES DAS SL12 AUTOAMPLIFICADAS(1X12) SPAIN. 02X MONITORES RCF HD10 UTOAMPLIFICADAS (1X10) ITALY. 04X MONITORES JBL PRX512 AUTOAMPLIFICADAS (1X12) USA. 04X MONITORES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION T112 (1X12 COAXIAL). 02X SUBS PEAVY AUTOAMPLIFICADAS (1X18) USA. BANKLINE. 01X JAZZ CHORUS 120 ITALY. 01X FENDER SUPER SONIC TWIN 120W USA. 01X HARTKIE SYSTEM 3500 USA. 01X AMPEG SVT7 - CAIXA 810 USA. 04X CAIXAS HS 4X10 - 1X15 USA. 50X PEDESTAIS RMV. 03X GARRAS LP. 03X GARRA ASK. BATERIA YAMAHA JAPAN. MICROFONES. 03X SHURE SM 57B. 12X SHURE SM 57. 11X SHURE SM 58. 03X SHURE SM 58B. 02X AUDIO TÉCNICA. 02X JTS 58. 01X SHURE SM 52B. 01X AKG D112. 02X SHURE SM 91B. 09X SENNEHEISER 604. 01X SENNEHEISER 609. 01X SENNEHEISER 905. 01X SENNEHEISER MD 421. 06X SHURE SM 81. 01X MICROFONES SEM FIO SHURE PGX. 04X FONTES SHURE. 04X MICROFONES SEM FIO SHURE UR2 COM BOOSTER. 18X DIRECT WHIRLWIND IMP2. 01X DIRECT ATIVO DBX. 01X AMPLICADORES DE FONES PHONIC. 01X POWER CLICK. 06X FONES KOSS. 01X FONE AKG 404. 01X FONE AKG 414. 12X CAIXAS ADAPTADORAS FONES. 01X AFINADOR TAMA. CDJ PIONNER 400. 02X CAIXA COMUNICAÇÃO. 01X SONOMETRO RADIO SHACK. CABOS MICS E SUB SNAKE. 01X SUB SNAKE 20 VIAS. 04X SUB SNAKE 12VIAS. 02X SUB SNAKE 06 VIAS. 02X DISTRIBUIDOR 06 VIAS. 03X SPLITER 12 VIAS 80M. 01X SPLITER 12 VIAS 30M. 110X CABOS XLR. 28X CABOS P10 POWER. 01X MAIN POWER COM MIB DIGITAL 150A. 03X CABOS 4X16MM 50M. 03X CABOS 1X16MM 50M (VERDE). 03X VARAS PARA ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. QUALQUER EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	26	32.280,00	26.900,00	27.100,00	28.760,00	747.760,00
101	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA. EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA. COMPRESSOR. GATE POR CANAL. 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL. 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS. SIST. EMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM	DIÁRIA	50	15.800,00	14.850,00	14.250,00	14.966,67	748.333,50



GROUND STACKED. 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA. POR LADO. 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MINIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS. 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR. 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA. TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MINIMO DE 60 METROS. 01 MULTICABO DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MINIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO. MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE. REGULADOR DE TENSÃO. VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO. MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE. REGULADOR DE TENSÃO. VOLTÍMETRO. AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10 000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO. - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR. SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA. SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. POTÊNCIA MINIMA DE 1000 WATTS POR CANAL. MICROFONES COM PEDESTAIS. MICROFONES SEM FIO. DIRECT BOX. SUB SNAKE COM MULTIPINOS P.A. (PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS. PÚBLICO MINIMO ESTIMADO DE 5000 PESSOAS. DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA. ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA.						
102 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO (AMBIENTE INTERNO) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS COM NO MINIMO 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES) 16 POLEGADAS COM 800W RMS CADA) 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA). AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR. 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MINIMO 04 VIAS COM MINIMO 24 DB POR OITAVA. AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS. ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA. 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES ADIDA DE NO MINIMO 20 BITS 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 MULTICABO COM NO MINIMO 24 VIAS (50MTS). 04 CANAIS DE GATÊS COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 APARELHO DE CD PLAYER. 01 MIXING CONSOLE COM NO MINIMO 24 CANAIS CONTENDO O MINIMO DE 08 SUBGRUPOS. 08 VIAS AUXILIARES. 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO. SENDO TODAS PARAMÉTRICAS. FILTROS DE GRAVES. TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MINIMO 04 VIAS DE MONITOR. 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF. 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS. 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO. 02 TONS. 01 SURDO. 01 CAIXA. 02 ESTANTES PARA PRATOS. 01 ESTANTE PARA CAIXA. 01 MÁQUINA DE CHIMBAL. 01 PEDAL PARA BOMBO. 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS.	DIÁRIA	72	5.260,00	4.850,00	4.900,00	5.003,33 360.239,76



	01: AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS. 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS. 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO. 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS. 06 MONITORES ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. ACOMPANHADO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS. IMPOSTOS. ENCARGOS. PESSOAL TRANSPORTE. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
103	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - TIPO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. PARA REUNIÕES E PALESTRAS. EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES. COM NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA COM TRIPE. 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF. 04 MICROFONES COM FIO. 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE. CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS. IMPOSTOS. ENCARGOS. PESSOAL TRANSPORTE. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	28	5.068,00	4.700,00	4.950,00	4.906,00	137.368,00
104	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE SISTEMA ATRAVES DE TABLET OU COMPUTADOR. 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA. TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS. 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO. MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE. REGULADOR DE TENSÃO. VOLTÍMETRO E AMPÉRIMETRO. MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE. REGULADOR DE TENSÃO. VOLTÍMETRO. AMPÉRIMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA. SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL. MICROFONES COM PEDESTAIS. MICROFONES SEM FIO. DIRECT BOX. SUB SNAKE COM MULTIPINOS P.A. (PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS. PÚBLICO MÍNIMO ESTIMADO DE 5000 PESSOAS. DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA. ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS.	DIÁRIA	20	16.190,00	14.850,00	17.500,00	16.180,00	323.600,00



	IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.							
105	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGENS DO SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENOS EVENTOS, PALESTRA EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM COM 15 CANAIS TOCA CD/MP3/DVD, EQUALIZADORES, EFEITO AMPLIFICADORES, MIXER PARA MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONE COM FIO, CAIXA ACÚSTICO AMPLIFICADA COM TRIPE, PEDESTAIS TIPO GARRAFA DE MICROFONE COM CAPACIDADE PARA ATENDER 20.000 METROS QUADRADOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO, INCLUINDO TODO O PESSOAL TÉCNICO EM AUXILIARES APOIO DE TRANSPORTE.	DIÁRIA	20	5.092,00	4.851,00	4.950,00	4.964,33	99.286,60
106	STANDS MEDINDO 3,0 X 3,0M TOTALIZANDO 9M², CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS, TETO VAZADO.	SERVIÇO	20	5.160,00	4.300,00	5.500,00	4.986,67	99.733,40
107	STANDS ESPECIFICAÇÕES MEDINDO 2X2 TOTALIZANDO 20M², CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS, TETO VAZADO.	UNIDADE	10	3.192,00	3.000,00	3.200,00	3.130,67	31.306,70
108	TOBOGA COM BOLINHAS - TOBOGA PEQUENO ACOPLADO A PISCINA DE BOLINHAS, SEGURO PARA CRIANÇAS MENORES, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	10	1.090,00	1.000,00	1.350,00	1.146,67	11.466,70
109	TOBOGA DO BOB ESPONJA - TOBOGA INFLÁVEL TEMÁTICO INFANTIL, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	8	1.050,00	1.000,00	1.150,00	1.066,67	8.533,36
110	TOBOGA DO MICKEY - TOBOGA TEMÁTICO INFLÁVEL, SEGURO, COM MONITOR PARA SUPERVISÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	8	1.200,00	1.000,00	1.180,00	1.126,67	9.013,36
111	TOBOGAS DE ARCO - TOBOGA INFLÁVEL COM ESTRUTURA EM ARCO, BASE ACOLCHOADA, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	8	1.060,00	1.000,00	1.250,00	1.103,33	8.826,64
112	TOBOGAS PREMIUM - TOBOGA INFLÁVEL OU RÍGIDO, RESISTENTE, COM SAÍDA ACOLCHOADA, MONITOR PARA SUPERVISÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	8	1.085,00	1.000,00	1.350,00	1.145,00	9.160,00
113	TOLDOS 10M X 05M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10,0 METROS DE LARGURA X 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	45	1.400,00	1.380,00	1.770,00	1.516,67	69.766,82
114	TOLDOS 10M X 10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10,0 METROS DE LARGURA X 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E	Diária	10	1.504,00	1.780,00	1.850,00	1.711,33	17.113,30



	SEGURANÇA								
115	TOLDO 3M X 3M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30. FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR. COMESPECIFICAÇÕES MINIMAS 3.0 METROS DE LARGURA X 3.0 METROS DE COMPRIMENTO. COM ALTURA MINIMA DE 2.5 METROS E REGULÁVEIS. COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY. COR BRANCA. SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO. COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA. 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	135	540.00	450.00	480.00	490.00	66.150,00	
116	TOLDO 4M X 4M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30. FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR. COMESPECIFICAÇÕES MINIMAS 4.0 METROS DE LARGURA X 4.0 METROS DE COMPRIMENTO. COM ALTURA MINIMA DE 2.5 METROS E REGULÁVEIS. COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY. COR BRANCA. SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO. COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA. 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	99	627.00	460.00	495.00	537.33	53.195,67	
117	TOLDO 5M X 5M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30. FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR. COMESPECIFICAÇÕES MINIMAS 5.0 METROS DE LARGURA X 5.0 METROS DE COMPRIMENTO. COM ALTURA MINIMA DE 2.5 METROS E REGULÁVEIS. COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY. COR BRANCA. SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO. COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA. 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	136	748.00	690.00	650.00	696.00	96.048,00	
118	TOURO MECÂNICO - EQUIPAMENTO MECÂNICO SEGURO. VELOCIDADE AJUSTÁVEL. BASE ACOILCHOADA. CINTO DE SEGURANÇA. MONITOR TREINADO. TRANSPORTE. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	UNIDADE	8	2.170,00	2.000,00	2.250,00	2.140,00	17.120,00	
VALORES TOTAIS				18.774.925,35	17.240.943,00	18.789.528,00	18.268.423,25		

5.1. Valor global estimado:

O valor estimado é de R\$ 18.268.423,25 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD's) do Plano de Contratação Anual (PCA).

5.2. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

5.3. Metodologia do orçamento:



Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

6. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

6.2. Indicação de marcas ou modelo:

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Da vedação de utilização de marca/produto

6.3.1. Não se aplica.

6.4. Da exigência de amostra:

6.4.1. A justificativa para fins de exigência de amostras é aquela constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5. Da subcontratação:

6.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.6. Garantia da contratação:

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. Local de entrega do Objeto

7.1.1. Os serviços deverão ser executados em **12 (doze) meses**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

7.1.2. Os serviços deverão ser entregues no(a) sede da Secretaria ou nos locais determinados pela CONTRATANTE, através da ordem de serviços e/ou nas unidades de saúde a serem designadas pela secretaria contratante estabelecido na Avenida Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido -Tianguá-CE. CEP: 62327-335, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.

7.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da execução

7.2.1. Execução dos serviços terá o prazo de 12 (doze) meses, nas localidades a serem indicados pela Secretarias demandantes, mediante a expedição de periódicas de **ORDENS DE SERVIÇO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de serviços a serem executados.

7.2.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

7.3. Prazo para início da execução

7.3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da emissão da **Ordem de Serviço, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

7.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇOS** deverá ser entregue em remessa única.

7.3.3. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Tianguá/CE.



7.3.4. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

7.3.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3.6. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Tianguá/CE.

7.3.7. Os serviços licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

7.3.8. A estrutura para os shows e demais festividades deverão estar montados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início e permanecer montados durante toda a duração do evento.

7.3.9. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3.10. Os Eventos serão classificados em consonância com a produtora do evento, obedecendo aos critérios abaixo especificados:

a) Transporte: Os equipamentos (palcos, gerador, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros químicos e fechamento em painel) serão transportados pela Contratada até o local dos eventos previamente informados pela Unidade Gestora.

b) Montagem: A empresa vencedora fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos descritos no objeto desse contrato seguindo as normas de segurança, mínimas e máximas (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).

c) Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa vencedora após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

d) Guarda: A empresa vencedora deverá manter a guarda dos equipamentos descritos no objeto desse contrato, sob sua estrita responsabilidade durante a realização dos eventos.

e) Promoção: Atrações artísticas conforme especificações constantes na planilha de da descrição dos itens..

8. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

8.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

8.1.1. Os serviços serão executados, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 01 (dia) dias útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

8.2. Forma de pagamento

8.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

8.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

8.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

10. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

10.1. Da forma de apresentação das propostas

10.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre Os Serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.

10.1.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

10.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 11.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 11.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 11.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 11.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

12.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

12.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



12.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

12.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

12.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

12.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/21:

12.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de serviço ao Município de Tianguá/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Tianguá/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.
- cc) 3.3.2. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Tianguá/CE.
- dd) 3.3.3. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto à contratante.
- ee) 3.3.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- ff) 3.3.5. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Tianguá/CE.
- gg) 3.3.6. Os serviços licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.
- hh) a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- ii) b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- jj) c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- kk) d) A entrega dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.
- ll) 3.4. A estrutura para os shows e demais festividades deverão estar montados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início e permanecer montados durante toda a duração do evento.
- mm) 3.4.1. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- nn) Os Eventos serão classificados em consonância com a produtora do evento, obedecendo aos critérios abaixo especificados:
- oo) Transporte: Os equipamentos (palcos, gerador, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros químicos e fechamento em painel) serão transportados pela Contratada até o local dos eventos previamente informados pela Unidade Gestora.
- pp) Montagem: A empresa vencedora fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos descritos no objeto desse contrato seguindo as normas de segurança, mínimas e máximas (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).
- qq) Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa vencedora após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- rr) Guarda: A empresa vencedora deverá manter a guarda dos equipamentos descritos no objeto desse contrato, sob sua estrita responsabilidade durante a realização dos eventos.



ss) Promoção: Atrações artísticas conforme especificações constantes na planilha de da descrição dos itens.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.6. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas